

Publicado em **25/02/2013**

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Minas Gerais Reitoria



Boletim de Serviço

Lei nº 4965 de 05/05/1966

Fevereiro/2013 • EXTRAORDINÁRIO - Nº1



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Minas Gerais Reitoria



Boletim de Serviço

Lei nº 4965 de 05/05/1966



Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PRESIDENTE DA REPÚBLICA Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO Aloizio Mercadante

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Marco Antonio de Oliveira

> REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS Caio Mário Bueno Silva

> > CHEFE DE GABINETE Marilícia Brandão Mól Gonçalves

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Edmar Geraldo de Oliveira

> PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO Oiti José de Paula

> > PRÓ-REITOR DE ENSINO Washington Santos da Silva

PRÓ-REITORA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO Lydia Armond Muzzi

> PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO Lucas Carlúcio Magalhães

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO Matheus Costa Frade

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Renato Machado de Godoy

DIRETOR DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS ESPECIAIS Josiler Magno Macedo Reis

> DIRETOR DE ORÇAMENTO Roberto de Oliveira Bezerra

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS Cláudia Maria Teixeira Alves

Portarias



Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 0196 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a instauração de Sindicância e nomeação de comissão para apurar supostas irregularidades na conduta de servidora do IFMG – Campus Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. – INSTAURAR Sindicância para apurar supostas irregularidades na conduta de servidora do IFMG – Campus Ouro Preto.

Art. 2°. - DESIGNAR, nos termos do art. 143 da Lei nº. 8.112/1990, os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância ora instaurado

CLÁUDIO AGUIAR VITA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº. 1185537;

VALÉRIO AUGUSTO LOPES PASSOS, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº. 1644709;

MARIA ANGÉLICA BIFANO DE ASSIS ALVES, Pedagoga, Matrícula SIAPE nº. 1217522;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 21 de fevereiro de 2013.

Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 0203 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a instauração de Processo de Sindicância e nomeação de comissão para apurar irregularidades cometidas pela empresa CONSULT ASSESSORIA OCUPACIONAL LTDA. no cumprimento do objeto do Contrato n°. 150/2011, firmado com esta Instituição.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando o requerimento contido no Memorando nº. 11/2013-CONT/PROAD/REITORIA/IFMG/SETEC/MEC, de 14 de janeiro de 2013, da Coordenadora de Contratos e Convênios deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1°. – INSTAURAR Sindicância para apurar irregularidades cometidas pela empresa CONSULT ASSESSORIA OCUPACIONAL LTDA. no cumprimento do objeto do Contrato nº. 150/2011, firmado com esta Instituição.

Art. 2º. - DESIGNAR, nos termos do art. 143 da Lei nº. 8.112/1990, os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo de Sindicância ora instaurado.

JACKSON DE FREITAS MEIRELLES, Matrícula SIAPE nº. 1901014; ROMÁRIO TELES ROCHAS, Matrícula SIAPE nº. 1896529; MATEUS SOUZA DE CASTRO, Matrícula SIAPE nº. 1900752.



Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços desta Instituição.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2013.

Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 0204 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a anulação e a suspenção da contagem do prazo para realização dos trabalhos de apuração das possíveis irregularidades cometidas pelos servidores citados nas recomendações do Relatório Final do Processo Administrativo nº. 23208.00243/2012-DV, desde o seu início até o dia 01 de março de 2013, quando então será iniciada a nova contagem.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando o requerimento contido no Memorando nº. 001/2013/ CPAD/IFMG/SETEC/MEC, de 16 de janeiro de 2013, do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 23208.02681/2012-DV;

RESOLVE:

Art. 1°. – ANULAR e SUSPENDER a contagem do prazo para realização dos trabalhos de apuração das possíveis irregularidades cometidas pelos servidores citados nas recomendações do Relatório Final do Processo Administrativo n°. 23208.00243/2012-DV, desde o seu início até o dia 01 de março de 2013, quando então será iniciada a nova contagem.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços desta Instituição.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2013.

Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais